

## **EDITAL Nº. 001/2022**

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na EEEP Professor José Augusto Torres destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2023 e dá outras providências.

A Diretora da Escola Estadual de Educação Profissional Professor José Augusto Torres, professora Zeneide Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2023, nos cursos Técnicos em Administração, Informática, Enfermagem e Redes de Computadores ofertados por esta instituição de ensino.

### **1 VALIDADE E ABRANGÊNCIA**

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2023 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

### **2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Portaria nº 0929/2022 GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 29/11/2022, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, nº 9394, de 20/12/1996, Lei nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei nº 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020 e a portaria Nº 105/2009 - GAB, 27/02/2009.

### **3 QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2023, vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional na EEEP Professor José Augusto Torres, conforme anexo I deste edital.

3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

3.2.1 São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:

- a. Baixa visão
- b. Cegueira
- c. Deficiência auditiva
- d. Deficiência física
- e. Deficiência intelectual
- f. Surdez
- g. Surdocegueira
- h. Deficiência múltipla
- i. Transtorno do espectro autista - TEA

3.3 Na hipótese de o quantitativo de vagas a que se refere ao subitem 3.2 resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

3.4 Caso as vagas das inscrições reservadas às(aos) estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para as(os) estudantes oriundas(os) da escola pública e privada, considerando o disposto na Portaria de Matrícula Nº 0929/2022 - GAB.

3.5 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundas(os) da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009, considerando, ainda, as seguintes definições:

3.5.1 Dos 80% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.5.2 Dos 20% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.6 Será considerado território da EEEP Professor José Augusto Torres, o seguinte

bairro: Alto São José. Deverão apresentar comprovante de endereço, prioritariamente dos pais, ou responsável legal.

3.7 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.8 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede privada de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.9 No caso de a(o) estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º aos 9º anos), para atender ao subitem 3.5.

3.10 As(Os) estudantes que não estão de acordo com 3.7, 3.8 e 3.9 serão estudantes classificados(os) de acordo com o tipo de escola que concluiu ou que está concluindo o 9º ano.

3.11 Serão ofertadas 180 vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme anexo I deste edital.

## **4 DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições ocorrerão no período de 05 a 14 de dezembro, nos horários 8h às 12h e de 13h às 16h. Exclusivamente em ambientes da Escola Estadual de Educação Profissional Professor José Augusto Torres situada Rodovia Br 226, Planalto Industrial, Senador Pompeu - Ceará

### **4.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

4.1.1 A(O) estudante ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.

4.1.2 A(O) estudante ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;

4.1.3 As(Os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, a(o) estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;

4.1.4 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

4.1.5 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) optará por 1 (uma) opção de curso, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.

4.1.6 A(O) candidata(o) transgênero que desejar ser tratada(o) pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula deverá, fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada(o). Caso a(o) candidata(o) seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais, acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

## **5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser realizadas na EEEP Professor José Augusto Torres obedecendo ao período e aos horários estabelecidos no calendário supracitado.

### **5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

5.1.1 Cópia do comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária).

5.1.2 Cópia da certidão de nascimento, CPF ou RG da(o) estudante.

5.1.3 Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pela(o) diretora(or) e secretária(o) escolar da escola, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pela(o) estudante.

5.1.4 As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração (**MODELO NO ANEXO III**) emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(or) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre), devendo a(o) estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.

## **6 DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

6.1 Os documentos apresentados pelas(os) estudantes, conforme o item 5 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pela(o) estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP Professor José Augusto Torres, especificamente para essa finalidade.

6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.

6.4 A Crede/Sefor 14, por meio da Cedeia/Superintendência Escolar, acompanhará e validará esse processo.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Para a classificação das(os) candidata(os) que farão jus à vaga na EEEP Professor José Augusto Torres, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursadas nos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º Ano ou EJA anos finais do Ensino Fundamental) constantes na documentação apresentada pelo candidato.

7.2 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pela(o) estudante.

7.3 Para as(os) estudantes que apresentarem histórico ou declaração como estudantes classificadas(os) nos anos letivos de 2020 e de 2021, amparadas(os), respectivamente, pelos Pareceres CEE nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando no documento apresentado as médias referentes ao 8º e/ou 9º anos, para efeitos de classificação, serão consideradas apenas as médias apresentadas.

## **8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a. comprovadamente maior idade;
- b. maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- c. Mantida a situação de empate, será priorizado a(o) estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

## **9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 O resultado preliminar das(os) estudantes classificados serão divulgados no dia 22 de dezembro de 2022, a partir das 16h, na EEEP Professor José Augusto Torres.

9.2 O resultado final será divulgado, no dia 03 de janeiro de 2023, a partir das 10h, na escola e na página da Crede; e no caso da Sefor, no site da Seduc.

## **10 MATRÍCULA**

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da EEEP Professor José Augusto Torres, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário,



estabelecidos conforme cronograma (ANEXO II) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

## **10.2 DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

- a. requerimento de matrícula preenchido; (ofertado na própria escola)
- b. cópia da certidão de nascimento;
- c. transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- d. histórico escolar;
- e. 2 (duas) fotos 3x4 da(o) estudante, recentes e iguais;
- f. cópia do comprovante de endereço;
- g. cópia do cartão de vacinação, conforme Lei estadual nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes com até 18 (dezoito) anos de idade;
- h. cópia do cartão de vacinação contra Covid-19;
- i. cópia do Registro Geral (RG);
- j. cópia do comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- k. cópia do comprovante de Identificação Social (NIS) para as famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- l. ficha de saúde devidamente preenchida; (ofertado na própria escola);
- m. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido; (ofertado na própria escola);
- n. os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretária/o escolar incumbida/o de acompanhar a entrega da devida documentação.

## **11 DAS VAGAS REMANESCENTES**

11.1 No caso da existência de vagas remanescentes, nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou do não comparecimento da(o) estudante no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido no item 10.1, as mesmas serão disponibilizadas às(os) estudantes classificáveis imediatamente após àquela(e) que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:

11.2 Matrícula até 30 (trinta) dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre.



11.3 Matrícula até o 1º dia letivo do 2º semestre, para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica.

## **12 DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

12.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da Crede/Sefor 14/ Seduc.

12.2 O prazo para interposição de recursos é de 7 (sete) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria da Escola (disponível na mesma), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo no horário de 08h às 16h.

12.3 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.

  
Zeneide Gonçalves da Silva  
Diretora  
D.O N° 19/06/2009

## ANEXO I

CURSO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
		AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	05 VAGAS	
ADMINISTRAÇÃO	02 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA (1 - escola pública e 1 - privada)	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	05 VAGAS	45
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	11 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	03 VAGAS	
INFORMÁTICA	02 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA (1 - escola pública e 1 - privada)	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	05 VAGAS	45
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	11 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	03 VAGAS	
ENFERMAGEM	02 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA (1 - escola pública e 1 - privada)	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	05 VAGAS	45
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	11 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	03 VAGAS	
REDES DE COMPUTADORES	02 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA (1 - escola pública e 1 - privada)	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	05 VAGAS	45
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	11 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	03 VAGAS	
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>						<b>180</b>



## ANEXO II

### DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E DE MATRÍCULA

#### CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2023

ATIVIDADES	PERÍODO
LANÇAMENTO DO EDITAL	05/12/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO ALUNO	05 a 14/12/2022 <b>Pela manhã</b> - cidades vizinhas e zona rural.
	05 a 14/12/2022 <b>Pela tarde</b> - Residentes na Sede
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS	15 a 21/12/2022
RESULTADO PRELIMINAR	22/12/2022 (a partir das 16 h)
PRAZO PARA RECURSO (NA EEEP OU POR E-MAIL)	23 a 29/12/2022
RESULTADO FINAL (EEEP e SITE DA CREDE 14)	03/01/2023 (a partir das 10 h)
<b>SEMINÁRIO E MATRÍCULA (NA EEEP)</b>	
SEMINÁRIO COM OS PAIS/RESPONSÁVEIS E ALUNOS DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	05/01/2023 7h30 às 9h20
MATRÍCULA DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	05/01/2023 8h45 às 12h / 13h às 16h
SEMINÁRIO COM OS PAIS/RESPONSÁVEIS E ALUNOS DO CURSO TÉCNICOS EM REDES DE COMPUTADORES	06/01/2023 7h30 às 9h20
MATRÍCULA DO CURSO TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	06/01/2023 8h45 às 12h / 13h às 16h
SEMINÁRIO COM OS PAIS/RESPONSÁVEIS E ALUNOS DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	09/01/2023 7h30 às 9h20
MATRÍCULA DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	09/01/2023 8h45 às 12h / 13h às 16h
SEMINÁRIO COM OS PAIS/RESPONSÁVEIS E ALUNOS DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/01/2023 7h30 às 9h20
MATRÍCULA DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/01/2023 8h45 às 12h / 13h às 16h
<b>HORÁRIO DE ATENDIMENTO NA EEEP:</b> De segunda a sexta de <b>8 h às 12 h, à tarde de 13 h às 16 h</b> Obs.: Nos dias de jogo da seleção brasileira no Campeonato Mundial de Futebol, os horários de atendimento seguem o estabelecido no Decreto nº 35.018 de 17 de dezembro de 2022.	

## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

# TIMBRE DA ESCOLA

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o aluno \_\_\_\_\_,  
**Cursando o 9º ano** do Ensino Fundamental nesta Unidade de Ensino e segue junto ao histórico do referido ano as notas referentes do 6º ao 9º ano, para análise e comprovação de seu rendimento escolar.

### 6º ano - Escola: (NOME DA ESCOLA E O ANO DE CONCLUSÃO)

Disciplina	PORTUGUÊS	ARTES	ED.FÍSICA	INGLÊS	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	RELIGIÃO
<b>MÉDIA FINAL</b>									

### 7º ano - Escola: (NOME DA ESCOLA E O ANO DE CONCLUSÃO)

Disciplina	PORTUGUÊS	ARTES	ED.FÍSICA	INGLÊS	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	RELIGIÃO
<b>MÉDIA FINAL</b>									

### 8º ano - Escola: (NOME DA ESCOLA E O ANO DE CONCLUSÃO)

Disciplina	PORTUGUÊS	ARTES	ED.FÍSICA	INGLÊS	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	RELIGIÃO
<b>MÉDIA FINAL</b>									

### 9º ano - Escola: (NOME DA ESCOLA E O ANO DE CONCLUSÃO)

Disciplina	PORTUGUÊS	ARTES	ED. FÍSICA	INGLÊS	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	RELIGIÃO
<b>1º BIMESTRE</b>									
<b>2º BIMESTRE</b>									
<b>3º BIMESTRE</b>									

Senador Pompeu, CE - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**A DECLARAÇÃO SÓ É VÁLIDA COM A ASSINATURA DA DIRETORA E SECRETÁRIA.**



## ANEXO IV - EDITAL 001/2022

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

À comissão de seleção

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF, nº \_\_\_\_\_ na condição de Responsável pelo  
candidato(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Curso  
Técnico de \_\_\_\_\_ do processo de seleção da EEEP Professor José  
Augusto Torres, para 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, de  
estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2023, venho por meio  
deste, interpor recurso contra ao resultado preliminar, pelas seguintes razões:

1) Motivo do Recurso

---

---

---

---

2) Justificativa fundamentada com base no edital 001/2022.

---

---

---

---

3) Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:  
Considerar o item 12.3 do edital 001/2022. “Para a interposição de recurso não cabe  
apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição”.

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

\_\_\_\_\_  
Representante da escola

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.